

**EDITAL N.º 25**

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão mais atual, bem como de acordo com o disposto no art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foram aprovados e foi tomado conhecimento na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 17 de dezembro de 2024, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

- 1 - Apreciar e votar a ata da reunião anterior;
- 2 - Apreciar e votar, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano, a Proposta de Orçamento, PPI e Atividades mais Relevantes da União das Freguesias de Queluz e Belas para 2025;
- 3 - Apreciar e votar, nos termos da alínea m) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o mapa de pessoal da União das Freguesias de Queluz e Belas para 2025;
- 4 - Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Informação Escrita acerca da atividade da Junta de Freguesia e da Situação Financeira da Freguesia referente ao IV Trimestre de 2024;
- 5 - Apreciar e votar, nos termos das alíneas i) e j) do n.º 1, do art.º 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração dos Protocolos de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e o Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência – Mira Sintra, CRL (CECD) – Polo do Pendão, Queluz;
  - 5.1. Protocolo n.º 1/2024;
  - 5.2. Protocolo n.º 2/2024;
- 6 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1, do art.º 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e a Ordem dos Psicólogos;
- 7 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1, do art.º 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e o Projeto JUNTA NA FREGUESIA ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos;

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS**

**8 - Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.**

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia a presente Ata em minuta.

1. Apreciar e votar a ata da reunião anterior;

Ata n.º 24 de 30/09/2024

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	4	2	2	1	1	2	-	-	12
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovada por Unanimidade.

2. Apreciar e votar, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano, a Proposta de Orçamento, PPI e Atividades mais Relevantes da União das Freguesias de Queluz e Belas para 2025;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	-	-	-	-	-	-	-	8
Contra	-	2	3	1	2	-	1	-	9
Abstenção	-	-	-	-	-	2	-	-	2

Rejeitado.

3. Apreciar e votar, nos termos da alínea m) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o mapa de pessoal da União das Freguesias de Queluz e Belas para 2025;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	-	-	-	2	2	-	-	12
Contra	-	-	3	-	-	-	-	-	3
Abstenção	-	2	-	1	-	-	1	-	4

Aprovado por Maioria.

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS**

4. Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2, do art.º 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Informação Escrita acerca da atividade da Junta de Freguesia e da Situação Financeira da Freguesia referente ao IV Trimestre de 2024;

Foi apreciado e tomado conhecimento.

5. Apreciar e votar, nos termos das alíneas i) e j) do n.º 1, do art.º 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração dos Protocolos de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e o Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência – Mira Sintra, CRL (CECD) – Polo do Pendão, Queluz;

5.1. Protocolo n.º 1/2024;

5.2. Protocolo n.º 2/2024;

5.1.

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	2	3	1	2	2	1	-	19
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado por Unanimidade.

5.2.

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	2	3	1	2	2	1	-	19
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado por Unanimidade.

6. Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1, do art.º 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e a Ordem dos Psicólogos;

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS**

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	-	-	1	2	2	1	-	14
Contra	-	-	3	-	-	-	-	-	3
Abstenção	-	2	-	-	-	-	-	-	2

Aprovado por Maioria.

7. Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1, do art.º 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e o Projeto JUNTA NA FREGUESIA ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	2	3	1	2	-	1	-	17
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	-	-	-	-	2	-	-	2

Aprovado por Maioria.

8. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

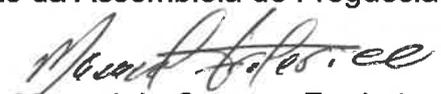
Foi tomado conhecimento.

Nos termos do n.º 3 do Artigo 57.º da supracitada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, eu, João Paulo Vitorino da Silva, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 40, r/c esquerdo, em Queluz.

Queluz e Belas, 17 de dezembro de 2024.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas



Manuel de Campos Frederico